



RESOLUÇÃO SETI Nº 171/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, em regime de extensão no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/PR, no Parecer CEE/CES nº 60/2026, homologado pela Resolução nº 170/2026 - SETI e o contido no protocolado n.º 24.095.250-5

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, em regime de extensão no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, por 2 (duas) ofertas, a partir do ano letivo de 2027.

Art. 2º A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior por duas ofertas, decorrentes de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná, Unespar, e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, sem contratação adicional de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Fica determinado à Instituição que apresente, até 31/01/2027, a documentação comprobatória da conclusão das reformas previstas para as salas de aula e os laboratórios de Anatomia e de Práticas de Enfermagem, sem prejuízo da realização de verificação complementar *in loco*, a critério do Conselho Estadual de Educação –



CEE/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Documento: **Resolucaon171.26AutorizaofuncionamentodoCursodeGraduacaoemEnfermagemBachareladomunicipiodeLoandapelaUnespar.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 07/07/2026 13:46.

Inserido ao protocolo **24.095.250-5** por: **Lilian Tedeschi de Felipe** em: 07/07/2026 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: